



REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 009/2022

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE “COUVERT” ARTÍSTICO EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS AFINS NO ESTADO DE RORAIMA.

INTERESSADO(S): DEPUTADO EVANGELISTA SIQUEIRA

DESPACHO

De início, declaro conhecimento do parecer do Procurador Legislativo e, por consequência, a desnecessidade de envio para conhecimento sobre o documento jurídico.

Em face do exposto, apresento emenda modificativa.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual